



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N.º 3.402/2019

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 358 PG: 6031
Data: 18/09/19 a 1 / 1 / 2019
083ebna
Rúbrica

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A Lei Municipal n.º 1.487/2019 de 13/09/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.231.872,90 (cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, conforme abaixo especificados:

SUPLEMENTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO – PMC

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.122.2100.2.002	3.1.90.11.01.00	Próprio	01	70.000,00
1010-04.122.2100.2.002	3.1.90.11.03.00	Próprio	02	6.000,00
1010-04.122.1001.2.003	3.1.90.11.01.00	Próprio	11	11.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.1.90.11.01.00	Próprio	35	270.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.39.99.00	Próprio	44	90.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.46.00.00	Próprio	46	120.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.1.90.11.01.00	Próprio	55	50.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.00	Próprio	108	740.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.10	Fundeb	109	1.100.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.00	Próprio	124	100.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.46.00.00	Próprio	127	100.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.1.90.11.01.00	Próprio	184	200.000,00
1035-15.123.3501.2.026	3.1.90.11.01.00	Próprio	210	450.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.1.90.11.01.00	Próprio	271	100.000,00
1055-20.122.5501.2.044	3.1.90.11.01.00	Próprio	406	21.000,00
1080-06.122.8004.2.074	3.1.90.11.01.00	Próprio	462	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO NA PMC				3.478.000,00

SUPLEMENTAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.14.04.00	PAB	09	40.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.30.00.00	Próprio	10	80.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.30.04.00	PAB	11	140.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.99.00	Próprio	17	80.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.99.00	PAB	18	30.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.48.00.00	Próprio	20	30.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.11.01.00	Próprio	36	180.600,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.30.04.00	PAB	44	45.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.00	Próprio	101	386.772,90
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.51.00.00	Próprio	103	10.000,00
1040-10.302.4003.2.035	3.1.90.11.01.00	Próprio	114	90.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO - FMS				1.112.372,90



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.39.99.00	Próprio	23	60.000,00
1060-08.243.7001.2.055	3.1.90.11.01.00	Próprio	34	65.000,00
1060-08.244.7002.2.058	3.3.90.39.99.00	Próprio	59	30.000,00
1060-08.244.7002.2.058	3.3.90.39.99.274	PSBE	62	55.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO NO FMAS				210.000,00

SUPLEMENTAÇÃO NO FUNDO MUN. DE MEIO AMBIEN. E DESENV. SUST. (FMMADS)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.02	Royalties	13	431.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO NO FMMADS				431.500,00

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO	5.231.872,90
---------------------------------	---------------------

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, a saber:

ANULAÇÃO NA PREFEITURA (PMC)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1010-04.122.1001.2.003	4.4.90.52.00.00	Próprio	18	3.000,00
1010-04.124.1002.2.004	3.1.90.11.01.00	Próprio	19	8.000,00
1010-04.124.1002.2.004	4.4.90.52.00.00	Próprio	24	3.000,00
1021-04.121.2100.2.100	3.3.90.14.00.00	Próprio	26	1.000,00
1021-04.121.2100.2.100	3.3.90.30.00.00	Próprio	27	2.000,00
1021-04.122.2101.1.100	4.4.90.61.00.00	Próprio	31	3.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.1.90.04.02.00	Próprio	33	1.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.1.90.13.01.00	Próprio	36	3.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.1.90.13.02.00	Próprio	37	50.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.1.91.13.01.00	Próprio	38	30.000,00
1021-04.123.2500.2.009	3.1.90.92.00.00	Próprio	56	1.000,00
1021-04.123.2500.2.009	3.3.90.36.00.00	Próprio	61	1.000,00
1021-04.123.2500.2.009	3.3.90.92.00.00	Próprio	64	1.000,00
1025-04.129.2500.2.090	3.1.90.11.01.00	Próprio	69	9.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.31.00.00	Próprio	83	1.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.34.06.00	Próprio	84	2.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.93.00.00	Próprio	88	2.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.93.06.00	Conv.	89	1.000,00
1030-12.122.3000.2.011	4.4.90.52.00.00	Próprio	90	3.000,00
1030-12.122.3008.2.025	4.4.90.52.00.00	Próprio	96	2.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.00.00	Próprio	101	8.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.08.00	SAE	103	8.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.04.02.00	Próprio	106	1.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.04.03.00	Próprio	107	2.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.30.00	Fund. Desp.	110	1.300.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.30.14.00	PDDE	117	10.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.32.08.00	SAE	121	10.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.36.00.00	Próprio	123	20.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.30.00	Fund. Desp.	126	10.000,00
1030-12.361.3001.2.012	4.4.90.52.00.00	Próprio	128	5.000,00
1030-12.361.3001.2.012	4.4.90.52.30.00	Fund. Desp.	131	20.000,00
1030-12.361.3001.2.013	3.3.90.30.00.00	Próprio	132	12.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

1030-12.361.3001.2.013	3.3.90.32.00.00	Próprio	133	30.000,00
1030-12.361.3001.2.013	3.3.90.32.13.00	PNAE	134	25.000,00
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.30.00.00	Próprio	135	8.000,00
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.30.30.00	Fund. Desp.	137	5.000,00
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.00	Próprio	138	60.000,00
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.11	PNATE	140	16.000,00
1030-12.362.3002.2.015	3.3.90.39.99.00	Próprio	142	180.000,00
1030-12.362.3002.2.015	3.3.90.39.99.02	Royalties	143	150.000,00
1030-12.364.3003.2.016	3.3.90.39.99.02	Royalties	145	15.000,00
1030-12.364.3004.2.017	3.3.90.32.00.00	Próprio	147	2.000,00
1030-12.364.3004.2.017	4.4.90.52.00.00	Próprio	151	10.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.51.00.00	Próprio	152	20.000,00
1030-12.365.3005.1.018	3.1.90.11.01.00	Próprio	160	150.000,00
1030-12.365.3005.1.018	3.1.90.11.01.30	Fund. Desp.	162	200.000,00
1030-12.365.3005.1.018	3.1.91.13.01.10	Fundeb	163	130.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.1.91.13.01.30	Fund. Desp.	164	60.000,00
1030-12.365.3005.1.018	3.3.90.32.08.00	SAE	169	15.000,00
1030-12.365.3005.1.018	3.3.90.36.00.00	Próprio	171	5.000,00
1030-12.365.3005.1.018	3.3.90.39.99.30	Fund. Desp.	174	10.000,00
1030-12.365.3005.1.018	4.4.90.52.00.00	Próprio	176	9.000,00
1030-12.365.3005.1.019	3.3.90.32.00.00	Próprio	178	15.000,00
1030-12.365.3005.1.020	3.3.90.39.99.00	Próprio	181	43.000,00
1030-12.365.3005.1.021	3.1.90.11.01.30	Próprio	185	50.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.1.91.13.01.00	Próprio	186	15.000,00
1030-12.365.3005.1.021	3.1.91.13.01.10	Fundeb	187	40.000,00
1030-12.365.3005.1.021	3.1.91.13.01.30	Fund. Desp.	188	15.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.3.90.36.00.00	Próprio	192	2.000,00
1030-12.365.3005.1.021	3.3.90.39.99.00	Próprio	193	20.000,00
1030-12.365.3005.1.021	4.4.90.52.00.00	Próprio	195	10.000,00
1030-12.365.3005.1.022	3.3.90.32.00.00	Próprio	197	15.000,00
1030-12.366.3006.2.023	3.1.90.11.01.00	Próprio	199	5.000,00
1030-12.366.3006.2.023	3.3.90.30.00.00	Próprio	200	2.000,00
1030-12.366.3006.2.023	4.4.90.52.00.00	Próprio	204	3.000,00
1030-19.573.3007.2.024	3.3.90.30.00.00	Próprio	205	2.000,00
1030-19.573.3007.2.024	3.3.90.39.99.02	Royalties	208	3.000,00
1030-19.573.3007.2.024	4.4.90.20.00.00	Próprio	209	3.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.3.90.39.99.00	Próprio	216	6.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.3.90.93.00.00	Próprio	218	1.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.3.90.93.06.00	Conv.	219	2.000,00
1035-15.451.3502.2.027	3.3.90.36.00.00	Próprio	230	1.000,00
1035-15.451.3502.2.027	4.4.90.52.06.00	Conv.	235	3.000,00
1035-15.452.3503.1.006	4.4.90.51.00.00	Próprio	236	10.000,00
1035-15.452.3503.1.006	4.4.90.51.02.00	Royalties	237	15.000,00
1035-15.452.3503.1.006	4.4.90.52.00.00	Próprio	238	6.000,00
1035-15.452.3503.1.007	4.4.90.51.00.00	Próprio	240	10.000,00
1035-15.452.3503.1.007	4.4.90.51.103.00	CIP	242	5.000,00
1035-15.452.3503.2.028	4.4.90.30.00.00	Próprio	245	8.000,00
1035-15.452.3503.2.028	3.3.90.36.00.00	Próprio	247	1.000,00
1035-15.452.3503.2.028	4.4.90.52.00.00	Próprio	249	5.000,00
1035-15.452.3503.2.029	4.4.90.52.00.00	Próprio	258	5.000,00
1035-17.512.3504.2.030	3.3.90.30.00.00	Próprio	263	8.000,00
1035-17.512.3504.2.030	3.3.90.39.99.00	Próprio	266	5.000,00
1035-17.512.3504.2.030	4.4.90.52.02.00	Royalties	269	5.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.3.90.14.00.00	Próprio	272	2.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.3.90.93.00.00	Próprio	280	1.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.3.90.93.06.00	Conv.	281	2.000,00
1045-26.122.4502.2.038	4.4.90.52.00.00	Próprio	282	10.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.51.00.00	Próprio	284	4.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.52.00.00	Próprio	286	5.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.52.02.00	Royalties	287	10.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.39.99.00	Próprio	294	5.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.39.99.39	CIDE	296	4.000,00
1051-13.122.5105.2.106	3.3.90.32.00.00	Próprio	300	3.000,00
1051-13.122.5105.2.106	3.3.90.39.99.00	Próprio	302	10.000,00
1051-13.392.5106.2.107	3.3.90.39.99.00	Próprio	317	5.000,00
1051-13.392.5107.2.108	3.3.90.30.00.00	Próprio	319	5.000,00
1051-13.392.5107.2.108	4.4.90.51.00.00	Próprio	324	5.000,00
1051-13.392.5110.2.110	3.3.90.39.99.00	Próprio	341	5.000,00
1051-13.392.5112.2.113	3.3.90.32.00.00	Próprio	348	5.000,00
1051-13.392.5110.2.113	4.4.90.52.00.00	Próprio	351	10.000,00
1051-23.122.5102.2.103	3.3.90.31.00.00	Próprio	357	3.000,00
1051-23.122.5102.2.103	3.3.90.36.02.00	Royalties	360	5.000,00
1051-23.122.5102.2.103	4.4.90.52.00.00	Próprio	365	3.000,00
1051-24.722.5103.1.103	4.4.90.51.00.00	Próprio	384	3.000,00
1051-24.722.5103.1.103	4.4.90.52.00.00	Próprio	386	6.000,00
1051-24.722.5103.2.104	3.3.90.30.00.00	Próprio	388	4.000,00
1051-24.722.5103.2.104	3.3.90.30.02.00	Royalties	389	3.000,00
1051-24.722.5103.2.104	3.3.90.39.99.00	Próprio	391	6.000,00
1051-24.722.5103.2.104	3.3.90.39.99.02	Royalties	392	5.000,00
1051-27.812.5101.1.101	4.4.90.52.00.00	Próprio	396	5.000,00
1051-27.812.5100.2.102	3.3.50.43.00.00	Próprio	398	3.000,00
1051-27.812.5100.2.102	3.3.90.49.00.00	Próprio	405	5.000,00
1055-20.122.5501.2.044	3.3.90.30.00.00	Próprio	409	8.000,00
1055-20.122.5501.2.044	3.3.90.36.00.00	Próprio	411	3.000,00
1055-20.122.5501.2.044	3.3.90.36.02.00	Royalties	412	5.000,00
1055-20.122.5501.2.044	3.3.90.39.99.00	Próprio	413	17.000,00
1055-20.601.5500.2.043	3.3.90.30.00.00	Próprio	420	2.000,00
1055-20.601.5500.2.043	3.3.90.32.00.00	Próprio	421	5.000,00
1055-20.601.5500.2.043	3.3.90.32.02.00	Royalties	422	2.000,00
1055-20.601.5500.2.043	3.3.90.36.00.00	Próprio	423	1.000,00
1055-20.601.5500.2.043	3.3.90.39.99.00	Próprio	424	2.000,00
1055-20.601.5500.2.047	3.3.90.32.00.00	Próprio	427	5.000,00
1055-20.601.5502.2.047	3.3.90.39.99.02	Royalties	431	5.000,00
1055-20.601.5502.2.047	4.4.90.51.02.00	Royalties	433	5.000,00
1055-20.601.5502.2.047	4.4.90.52.02.00	Royalties	435	4.000,00
1055-20.601.5502.2.049	3.3.90.30.00.00	Próprio	437	3.000,00
1055-20.601.5502.2.049	3.3.90.32.00.00	Próprio	438	6.000,00
1055-20.601.5502.2.049	3.3.90.39.99.00	Próprio	440	5.000,00
1055-20.601.5502.2.049	4.4.90.51.00.00	Próprio	441	5.000,00
1055-20.601.5502.2.048	3.3.90.39.99.02	Royalties	451	6.000,00
1055-20.606.5501.2.045	3.3.90.39.99.00	Próprio	459	25.000,00
1080-06.122.8004.2.074	3.3.90.39.99.00	Próprio	468	7.000,00
1080-06.122.8004.2.074	4.4.90.52.00.00	Próprio	470	5.000,00
1080-06.122.8004.2.074	4.4.90.52.02.00	Royalties	471	5.000,00
1080-06.181.8003.2.073	3.3.90.39.99.02	Royalties	478	6.000,00
1080-06.181.8003.2.073	4.4.90.51.00.00	Próprio	479	5.000,00
1080-06.181.8003.2.073	4.4.90.51.02.00	Royalties	480	5.000,00
1080-06.181.8003.2.073	4.4.90.52.00.00	Próprio	481	15.000,00
1080-06.182.8000.2.070	3.3.90.32.00.00	Próprio	484	15.000,00
1080-06.182.8000.2.070	4.4.90.51.00.00	Próprio	487	10.000,00
1080-06.182.8000.2.070	4.4.90.51.02.00	Royalties	488	10.000,00
1080-06.182.8000.2.070	4.4.90.51.06.00	Conv.	489	30.000,00
1080-06.182.8001.2.071	3.3.90.32.00.00	Próprio	492	10.000,00
1080-06.182.8001.2.071	3.3.90.32.02.00	Royalties	493	5.000,00
1080-06.182.8001.2.071	3.3.90.39.99.00	Próprio	495	5.000,00
1080-06.182.8001.2.071	4.4.90.51.00.00	Próprio	496	10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

1080-06.182.8001.2.071	4.4.90.51.02.00	Royalties	497	10.000,00
1080-06.182.8001.2.071	4.4.90.51.06.00	Conv.	498	10.000,00
1080-06.182.8001.2.071	4.4.90.52.00.00	Próprio	499	5.000,00
1080-06.182.8002.2.072	3.3.90.32.00.00	Próprio	501	10.000,00
1080-06.182.8002.2.072	3.3.90.39.99.00	Próprio	504	5.000,00
1080-06.182.8002.2.072	4.4.90.51.00.00	Próprio	505	10.000,00
1080-06.182.8002.2.072	4.4.90.51.02.00	Royalties	506	10.000,00
1080-06.182.8002.2.072	4.4.90.51.06.00	Conv.	507	21.000,00
TOTAL ANULADO NA PMC				3.452.000,00

ANULAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)				
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.34.06.00	Próprio	14	3.950,00
1040-10.122.4000.2.031	4.4.90.52.00.00	Próprio	27	85.000,00
1040-10.122.4000.2.087	3.3.90.14.00.00	Próprio	30	225,00
1040-10.122.4000.2.087	3.3.90.30.00.00	Próprio	31	5.000,00
1040-10.122.4000.2.087	3.3.90.39.99.00	Próprio	33	2.700,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01.129	Saúde Bucal	37	30.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01.132	PACS	38	100.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01.133	PSF	39	50.600,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.14.00.00	Próprio	41	125,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.14.04.00	PAB	42	25,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.30.00.00	Próprio	45	10.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.39.00.00	Próprio	51	19.880,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.39.04.00	PAB	52	31.548,09
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.51.00.00	Próprio	53	10.000,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.51.04.00	PAB	54	29.000,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.52.04.00	PAB	57	15.855,00
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.30.00.00	Próprio	59	5.000,00
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.30.04.00	PAB	60	5.000,00
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.32.00.00	Próprio	63	5.000,00
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.39.99.00	Próprio	65	5.000,00
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.39.99.04	PAB	66	3.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.14.00.00	Próprio	70	192,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.30.00.00	Próprio	72	7.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.30.128.00	VIG. SANIT.	73	10.976,51
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.39.99.00	Próprio	78	10.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.39.99.128	VIG. SANIT.	79	34.600,00
1040-10.301.4002.2.033	4.4.90.52.00.00	Próprio	80	5.000,00
1040-10.301.4002.2.033	4.4.90.52.128.00	VIG. SANIT.	81	10.000,00
1040-10.301.4002.2.092	3.3.90.30.00.00	Próprio	82	3.000,00
1040-10.301.4002.2.092	3.3.90.30.128.00	VIG. SANIT.	83	12.000,00
1040-10.301.4002.2.092	3.3.90.32.00.00	Próprio	85	5.000,00
1040-10.301.4002.2.092	3.3.90.39.99.00	Próprio	87	5.000,00
1040-10.301.4002.2.092	3.3.90.39.99.128	VIG. SANIT.	88	16.000,00
1040-10.301.4002.2.092	3.3.90.30.00.00	Próprio	89	3.677,00
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.00.00	Próprio	90	238.685,98
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.04.00	PAB	91	156.847,16
1040-10.301.4005.2.036	4.4.90.52.00.00	Próprio	93	630,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.14.140.00	MAC	95	1.000,00
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.51.06.00	CONV	104	12.379,15
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.52.00.00	Próprio	106	1.281,00
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.52.06.00	CONV	107	10.000,00
1040-10.302.4004.1.010	4.4.90.51.00.00	Próprio	109	20.000,00
1040-10.302.4004.1.010	4.4.90.52.00.00	Próprio	111	390,00
1040-10.302.4004.2.035	3.1.90.11.01.140	MAC	115	90.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.30.140.00	MAC	118	11.806,01



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.32.00.00	Próprio	120	10.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.39.99.00	Próprio	124	20.000,00
TOTAL ANULADO NO FMS				1.112.372,9

ANULADO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

ANULADO NO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)				
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1060-08.122.7000.2.054	3.1.90.11.01.273	PSEE	15	30.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.1.90.11.01.21	CRAS	48	40.000,00
1060-08.122.7000.2.058	3.1.90.11.01.160	SCFV	49	45.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.36.21.00	CRAS	56	14.010,00
1060-08.244.7004.2.058	4.4.90.51.00.00	Próprio	64	5.100,00
1060-08.244.7004.2.058	4.4.90.51.21.00	CRAS	65	5.100,00
1060-08.244.7006.2.060	3.3.90.36.270.00	IGD-SUAS	81	10.550,00
1060-08.244.7006.2.060	3.3.90.39.99.270	IGD-SUAS	84	12.650,00
1060-08.244.7006.2.060	4.4.90.52.19.00	Bolsa Família	86	83.300,00
1060-08.244.7006.2.060	4.4.90.52.270.00	IGD-SUAS	87	34.290,00
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.39.99.300	CREAS-Fed.	101	30.000,00
TOTAL ANULADO NO FMAS				310.000,00

ANULADO NO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (FMMADS)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.51.06.00	Conv.	03	5.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.00.00	Próprio	05	5.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.02.00	Royalties	06	5.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.06.00	Conv.	07	5.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.150.00	ICMS-Verde	08	4.000,00
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.150	ICMS-Verde	14	190.000,00
1085-18.122.8500.2.050	3.3.50.43.00.00	Próprio	16	1.000,00
1085-18.122.8500.2.050	3.3.90.31.00.00	Próprio	20	1.000,00
1085-18.122.8500.2.050	3.3.90.36.00.00	Próprio	23	3.000,00
1085-18.122.8500.2.050	4.4.90.52.00.00	Próprio	28	5.000,00
1085-18.541.8505.2.052	3.3.90.32.00.00	Próprio	32	3.000,00
1085-18.541.8505.2.052	3.3.90.36.00.00	Próprio	33	1.000,00
1085-18.541.8505.2.052	4.4.90.51.00.00	Próprio	36	5.000,00
1085-18.541.8505.2.052	4.4.90.51.02.00	Royalties	37	5.000,00
1085-18.541.8505.2.052	4.4.90.51.06.00	Conv.	38	2.500,00
1085-18.541.8505.2.052	4.4.90.52.00.00	Próprio	39	5.000,00
1085-18.543.8505.2.053	3.3.90.31.00.00	Próprio	42	1.000,00
1085-18.543.8505.2.053	3.3.90.32.00.00	Próprio	43	3.000,00
1085-18.543.8505.2.053	3.3.90.36.00.00	Próprio	44	1.000,00
1085-18.543.8505.2.053	3.3.90.39.99.00	Próprio	45	1.000,00
1085-18.543.8505.2.053	4.4.90.51.00.00	Próprio	47	3.000,00
1085-18.543.8505.2.053	4.4.90.51.02.00	Royalties	48	2.000,00
1085-18.543.8505.2.053	4.4.90.51.06.00	Conv.	49	1.000,00
TOTAL ANULADO NO FMMADS				257.500,00

ANULADO NO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
-----------------------------	-------------------------	----------------	--------------	--------------------



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

1061-08.122.6000.2.062	3.1.90.04.02.00	Próprio	01	1.000,00
1061-08.122.6000.2.062	3.3.50.43.00.00	Próprio	03	2.000,00
1061-08.122.6000.2.062	3.3.90.32.00.00	Próprio	06	3.000,00
1061-08.122.6000.2.062	3.3.90.39.99.06	Conv.	10	5.000,00
1061-08.122.6000.2.062	3.3.90.48.00.00	Próprio	11	6.000,00
1061-08.122.6000.2.062	3.3.90.49.00.00	Próprio	12	2.000,00
1061-08.122.6000.2.062	3.3.90.93.00.00	Próprio	14	1.000,00
1061-08.122.6000.2.062	4.4.90.52.06.00	Conv.	16	5.000,00
1061-08.243.6001.2.063	3.3.90.08.00.00	Próprio	17	2.000,00
1061-08.243.6001.2.063	3.3.90.32.00.00	Próprio	19	5.000,00
1061-08.243.6001.2.063	3.3.90.39.99.00	Próprio	21	4.000,00
1061-08.243.6001.2.063	3.3.90.48.00.00	Próprio	22	3.000,00
1061-08.243.6001.2.064	3.3.90.08.00.00	Próprio	24	3.000,00
1061-08.243.6001.2.064	3.3.90.32.00.00	Próprio	26	5.000,00
1061-08.243.6001.2.064	3.3.90.48.00.00	Próprio	29	7.000,00
1061-08.243.6001.2.065	3.3.90.32.00.00	Próprio	33	5.000,00
1061-08.243.6001.2.065	3.3.90.48.00.00	Próprio	36	5.000,00
1061-08.243.6001.2.066	3.3.90.32.00.00	Próprio	40	5.000,00
1061-08.243.6001.2.066	3.3.90.48.00.00	Próprio	42	5.000,00
1061-08.243.6001.2.066	3.3.90.48.00.00	Próprio	43	5.000,00
1061-08.243.6001.2.067	3.3.90.08.00.00	Próprio	44	5.000,00
1061-08.243.6001.2.067	3.3.90.48.00.00	Próprio	49	5.000,00
1061-08.243.6002.2.068	3.3.90.32.00.00	Próprio	52	5.000,00
1061-08.243.6002.2.068	3.3.90.48.00.00	Próprio	55	5.000,00
1061-08.243.6002.2.068	3.3.90.93.00.00	Próprio	57	1.000,00
TOTAL ANULADO NO FMDCA				100.000,00

VALOR TOTAL ANULADO	5.231.872,90
----------------------------	---------------------

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Fica ainda autorizado o remanejamento de até **4,5% (R\$ 3.981.663,00)** do valor da despesa bruta fixada no orçamento inicial (**R\$ 88.481.400,00**) para reforçar, notadamente, as dotações de pessoal, auxílio alimentação, inativos e pensionistas, encargos sociais e despesas vinculadas às áreas da educação e saúde do Município.

§ 1º - Para atender os créditos adicionais suplementares referidos no "caput" deste artigo, o Poder Executivo está autorizado a usar a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou o saldo de créditos adicionais autorizados em lei, bem como o excesso de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1924.

§ 2º - Os Decretos que derem origem a estas movimentações deverão ser encaminhados à Câmara Municipal para conhecimento dos Nobres Edis.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2019.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO